LEI Nº 3.144 – DE 03 JULHO DE 2.018

ALTERA OS INCISOS I, III E IX, DO § 2º, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 3.100 DE 29/12/2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ÀS ENTIDADES DE FINS FILANTRÓPICOS, QUE MANTÉM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de Julho de 2.018, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Os incisos I, III e IX, do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 3.100, de 29/12/2017, que autoriza a conceder subvenções sociais em favor das entidades filantrópicas, que mantém parcerias com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, os valores constantes da presente lei, durante o exercício financeiro de 2.018, mediante repasse de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de atividades médicas, sociais, culturais, esportivas, educacionais, etc., passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - (...)

§ 2º - ...

*I - **Sociedade "Asilo São Vicente de Paula"**, com sede à Avenida 15 de Novembro, nº 150, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.664.346/0001-10, **no valor de até R$ 278.200,00;***

*III - **Centro Social Comunitário "Cristo Rei"**, com sede à Avenida João de Angelis Júnior nº 84, Vila Garavello, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.019/0001-10, **no valor de até R$ 309.000,00;***

*IX– **Centro Social, Comunitário e Educacional São Matheus**, com sede à Rua Jornalista Alexandre da Costa Roma nº 400, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.019/0001-10, **no valor de até R$ 309.000,00;***

..."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de Julho de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública